

abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 04/04/2023, às 10H00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador. A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO
ENDEREÇO: CHÁCARA MUNICIPAL, S/Nº – BAIRRO: CÔRREGO DO TAMBORIL
CIDADE: JALES

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 649 – Matemática (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

Nº AULAS: 04
AULAS EM SUBSTITUIÇÃO
PERÍODO DAS AULAS: DIURNO
MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: RECONDUÇÃO PARA COORDENAÇÃO

CANDIDATOS CONVOCADOS
LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL
LICENCIADO / 1/ APARECIDO DOS SANTOS / 169330850 / 06042053841 / 74,5 / 91,6 / 166,1 / 1º.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ MARTINIANO DA SILVA – RIBEIRÃO PRETO

UNIDADE – ETEC JOSÉ MARTIMIANO DA SILVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 074/29/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/15522

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ MARTINIANO DA SILVA, da cidade de RIBEIRÃO PRETO, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 04/04/2023, às 8H30, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador. A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ MARTINIANO DA SILVA
ENDEREÇO: RUA TAMANDARÉ, 520 – BAIRRO: CAMPOS ELÍSEOS

CIDADE: RIBEIRÃO PRETO
COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 113 – Biologia (Base Nacional Comum) (Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

Nº AULAS: 2,0
AULAS EM SUBSTITUIÇÃO
PERÍODO DAS AULAS: DIURNO
MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO PELA DELIBERAÇÃO CEETEPS 4/97

CANDIDATOS CONVOCADOS
LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

LICENCIADO / 12/ ROBINSON ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA / 9250028–6 / 10904341895 / 56,50 / 92,60 / 149,10 / 1º
LICENCIADO / 5/ IVELIZE CUNHA TANNURE NASCIMENTO / MG5117707 / 82530076634 / 59,25 / 69,30 / 128,55 / 2º.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PARQUE DA JUVENTUDE – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 159/25/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/12565

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1
CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PARQUE DA JUVENTUDE, da cidade de SÃO PAULO, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) referente a análise de equivalência, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 04/04/2023, às 10H00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador. A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PARQUE DA JUVENTUDE
ENDEREÇO: AV. CRUZEIRO DO SUL, 2630 – BAIRRO: SANTANA

CIDADE: SÃO PAULO
INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 1663 – Teoria Geral do Processo(Serviços Jurídicos)

INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE EQUIVALÊNCIA:

COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 358/2023 – CETEC/GFAC: TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS – DIREITO E LEGISLAÇÃO II (TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS)
Nº AULAS: 5 – AULAS EM SUBSTITUIÇÃO
PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO
MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO PARA EXERCER EMPREGO EM CONFIANÇA
CANDIDATOS CONVOCADOS
LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL
GRADUADO / 16/ PEDRO MAGALHÃES SANTOS / 364317243 / 45148018879 / 13,00 / 90,66 / 103,66 / 1º
GRADUADO / 11/ DANIELLE MILANI CUNHA / 359633493 / 37968166810 / 28,13 / 74,33 / 102,46 / 2º
GRADUADO / 2/ HENRIQUE KLASSMANN WENDLAND / 8091191034 / 01368654029 / 19,50 / 82,00 / 101,50 / 3º.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MONTE MOR – MONTE MOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 198/10/2023 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2023/02189

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MONTE MOR, da cidade de MONTE MOR, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 04/04/2023, às 14H00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador. A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MONTE MOR
ENDEREÇO: AVENIDA BENEDITO LÁZARO VIEIRA, sem número – BAIRRO: ATERRADO

CIDADE: MONTE MOR
COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 5381 – Acessibilidade Digital(Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

Nº AULAS: 2,0
AULAS LIVRES
PERÍODO DAS AULAS: DIURNO
MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: REMANESCENTE DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

CANDIDATOS CONVOCADOS
LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

GRADUADO / 1/ RODOLFO LUIS PEREZ / 16807546–5 / 05911069814 / 5,00 / 84,0 / 89,0 / 1º.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO ALBERTO FERES – ARARAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 024/02/2023 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2023/05466

EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO ALBERTO FERES, da cidade de ARARAS/SP, à vista das disposições dos §§ 1º e 4º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), TORNA PÚBLICA A REABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a seguir discriminados:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
3268 – Gestão Profissional em Unidades de Alimentação (Nutrição) e Dietética Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

1. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 04/04/2023 até às 23h59 de 18/04/2023.

2. O Edital de Abertura de Inscrições na íntegra foi publicado no DOE de 10/03/2023, Seção I, página(s) 154 a 156.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO ALBERTO FERES – ARARAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 024/03/2023 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2023/05467

EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO ALBERTO FERES, da cidade de ARARAS/SP, à vista das disposições dos §§ 1º e 4º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), TORNA PÚBLICA A REABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a seguir discriminados:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
3264 – Técnica Dietética I (Nutrição e Dietética Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

1. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 04/04/2023 até às 23h59 de 18/04/2023.

2. O Edital de Abertura de Inscrições na íntegra foi publicado no DOE de 10/03/2023, Seção I, página (s) 156 a 158.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENEDITO STORANI – JUNDIAÍ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 042/28/2022 – PROCESSO Nº 2022/37227

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 31/03/2023

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENEDITO STORANI, da cidade de JUNDIAÍ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 6424 – TÉCNICAS GASTRONÔMICAS I(Gastronomia).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR EDSON GALVÃO – ITAPETININGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 053/04/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/00330

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 31/03/2023

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR EDSON GALVÃO, da cidade de ITAPETININGA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 3989 – PRODUÇÃO ANIMAL II(Zootecnia).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
EDITAL EACH/ATAc 25/2023

Terá início no dia 02 de maio de 2023, terça-feira, às 8 horas, na sala da Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (Av. Arlindo Bettio, 1000 – Ermelino Matarazzo – São Paulo/SP), o concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3, na ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES, área: Economia e Administração, nos termos do Edital EACH/ATAc 064/2022, publicado no D.O.E de 24.11.2022. Estão inscritos no referido concurso os Professores: Alexandre Ganan de Brites Figueiredo, Antonio Carlos Braz, Daniel de Souza Coelho, Diego Nogueira Rafael, Helen Tatiana Takamitsu, Mariane Santos Franco, Robert Paula Gouveia, Roseane Barcellos Marques, Vanuzia Almeida Rodrigues, Victor Augusto Ferraz Young, William Sbrama Perressim. A Comissão Julgadora está assim constituída: Titulares: André Carlos Busanelli de Aquino (EACH/USP); Flavia Mori Sarti (EACH/USP), Luis Eduardo Afonso (FEA-USP); Ivette Raymunda Luna Huamani (UNICAMP); e Claudia Satie Hamasaki (Mackenzie). Suplentes: Silvio Yoshio Mizuguchi Miyazaki (EACH/USP); Luciane Meganin Ortega (EACH/USP); Marislei Nishijima (IRI-USP); Daniela Verzola Vaz (UNIFESP - Osasco); Solange Ledi Gonçalves (UNIFESP - Osasco); Beatriz Macchione Saes (UNIFESP - Osasco); Viviani Silva Lirio (UFV); Roberta Muramatsu (Mackenzie); Leonardo Fernando Cruz Basso (Mackenzie); Paulo Rogério Scarano (Mackenzie); Álvaro Alves de Moura Jr (Mackenzie); Flávio Tayra (UNIFESP - Osasco); Cristiane Campos de Xavier Pinto (INSPER); Fernanda Gonçalves de La Fuente Estevan (FGV); Jose Maria Ferreira Jardim da Silveira (UNICAMP); André Portela Fernandes de Souza (FGV); Naercio Aquino Menezes Filho (INSPER); Marisa dos Reis Azevedo Botelho (UFU); Fernando Salgueiro Perobelli (UFJF). A Congregação, em sessão ordinária realizada em 08 de março 2023, nos termos da legislação vigente, decidiu que a banca deverá ser presidida pelo Prof. Dr. André Carlos Busanelli de Aquino.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
Edital nº 15-2023-ECA

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO E EDITORAÇÃO DA ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 22/03/2023, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 08h30 horas (horário de Brasília) do dia 14/04/2023 e término às 16h00 horas (horário de Brasília) do dia 12/06/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e a Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1237063, com o salário de R\$ 13.357,25 (março/2022), junto ao Departamento de Jornalismo e Editoração, na área de conhecimento "Editoração, Educação e Políticas de Leitura", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Editoração, Educação e Políticas de Leitura

01. Teorias e práticas da leitura e as diferentes categorias de leitor: uma abordagem panorâmica.

02. Leitura e formação de leitores no Brasil. Conceitos, atores e contextos.

03. O Estado e a leitura: políticas, programas e ações nacionais, estaduais e municipais voltados para o livro, leitura e biblioteca; panorama e marcos históricos.

04. Leitura e a internet: o papel da internet no acesso ao livro e na apropriação da leitura. As novas formas de ler.

05. Conceituação do livro escolar (em edição impressa e digital) como um produto cultural híbrido, sua implantação, contexto educacional e consolidação no Brasil.

06. Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) e a normatização de fatores fundamentais concernentes às diferentes disciplinas. Os temas transversais da educação e o compromisso com a construção da cidadania, direitos e responsabilidades.

07. O advento e os desdobramentos do PNLD (Programa Nacional do Livro e do Material Didático) para a educação básica (educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental, anos finais do ensino fundamental e ensino médio).

08. Produção editorial do livro didático e paradidático nas versões impressa e digital – do autor ao livro. A cadeia produtiva que transforma o original em produto.

09. Livro infantil e juvenil: como e por que? Concepções, definições e memória da produção editorial brasileira para crianças e jovens.

10. Texto, imagem e projeto gráfico nos livros infanto-juvenis em edições impressas e em suportes digitais. O livro literário (prosa e poesia), o livro informativo, o livro brinquedo, o livro objeto, o livro jogo, o livro de imagem.

11. A tradução e a adaptação de obras literárias na formação de jovens leitores.

12. O futuro do livro infantil e juvenil em suas diferentes modalidades na era da globalização.

13. A economia do livro: entre o mercado simbólico e o material.

14. O mercado editorial e o leitor brasileiro: desafios e potencialidades.

15. Mercado Editorial e Indústria Cultural nos livros escolares e infantojuvenis.

16. Editoras de pequeno, médio e grande porte. Ciclo de vida dos produtos editoriais.

17. Mercado editorial: programas governamentais e vendas de varejo no Brasil

18. As editoras nacionais e o livro como objeto global: feiras, prêmios, catálogos, produção e comercialização.

19. Biodiversidade e as editoras independentes no cenário editorial brasileiro.

20. O editor e as novas tecnologias: autopublicação, e-commerce, livro digital e as transformações no cenário editorial contemporâneo.

Conjunto de disciplinas que integram a área de conhecimento:

CJE-0636: Edição de Livros Escolares I, CJE-0643: Edição de Livros Escolares II, CJE-0644: Livros Infantis e Juvenis, CJE-0622: Políticas Públicas de Leitura, CJE-0648: Mercado Editorial.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Comunicações e Artes.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Comunicações e Artes, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional (frente e verso);

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino (frente e verso);

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Comunicações e Artes, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 2
2ª fase – (- I) julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 5

II) prova didática - peso 3

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora,